

## ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0803.01/2017/PP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, TELÃO DE VÍDEO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO BEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

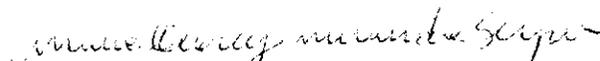
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL LOTE.

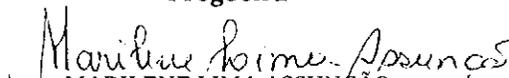
Às nove horas e quinze minutos (09:15h) do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezessete (22.03.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, A Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificado, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, de nº 0803.01/2017/PP**. Abertos os trabalhos, todos foram **CRENCIADOS** as empresas: **1. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66, representada legalmente pelo Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo, Sócio Administrador, CPF sob nº. 883.949.679-87; **2. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.077/0001-10, representado legalmente pelo Sr. Antônio Marcos Bezerra, Procurador, inscrito no CPF sob o nº. 220.253.323-00; **3. JÉSSIKA DA SILVA SOUSA BRAGA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.899/0001-03, representada legalmente pelo Sr. Francisco Igean Ferreira Braga, Procurador, CPF nº. 909.005.023-04; **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.188.838/0001-08, representada legalmente pelo Sr. Victor Holanda Soares, Procurador, inscrito no CPF nº. 600.153.233-82; **5. FC CUNHA RUFINO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.587.062/0001-03, representada legalmente pelo Sr. Giovane Vieira de Castro, Procurador, CPF nº. 856.658.003-68. Em seguida, foram recebidos os envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"HABILITAÇÃO"**. A Pregoeira solicitou que os licitantes rubricassem os documentos de credenciamento e em seguida esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço POR LOTE. Procedeu-se a abertura dos envelopes de preços dos licitantes. As propostas foram analisadas e constatou-se que as empresas estavam todas **CLASSIFICADAS**, os cumprirem integralmente os requisitos do edital convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em ato contínuo passou-se para a análise e classificação dos preços, conforme informado no mapa de preços anexo a presente ata. Em seguida passou-se à fase de LANCES VERBAIS, cujos valores estão demonstrados em documento anexo (mapa de lances verbais), do conhecimento dos licitantes presentes. Ao final chegou-se aos seguintes resultados declarados:

**VENCEDOR DO LOTE 01** a empresa: **3. JÉSSICA DA SILVA SOUSA BRAGA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.899/0001-03, pelo valor final de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, logo após passou-se para a fase de "**HABILITAÇÃO**", com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a **INABILITAÇÃO** da referida empresa pelos seguintes Motivos: 1 - apresentou o atestado de capacidade técnica em nome e referencia a outra empresa e não a licitante concorrente; 2 - apresentou balanço de abertura com referencia ao exercício de 2016, sendo que a dita empresa foi constituída no dia 19.01.2017, no exercício subsequente em 2017; 3 - não apresentou a exigência prevista no item 3.6.4.8 do edital; 4 - não apresentou a exigência prevista no item 3.6.6.6 do edital junto a habilitação, mais apresentou na fase de credenciamento. Após a declaração de inabilitação a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Em ato contínuo foi convocado o 2º colocado a empresa: **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.188.838/0001-08, no valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, declarado **VENCEDOR** do LOTE 02, em seguida foi aberta o envelope de **HABILITAÇÃO**, no qual após análise da Pregoeira e demais representantes foi declarada **HABILITADA**, logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 02** a empresa: **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pelo valor global de **R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 03** a empresa: **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pelo valor global de **R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 04** a empresa: **2. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.077/0001-10, pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, logo após passou-se para a fase de "**HABILITAÇÃO**", com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a **HABILITADA**, por cumprir integralmente os requisitos do edital. Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que **NÃO**, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 05**: a empresa **5. FC CUNHA RUFINO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.587.062/0001-03, pelo valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, logo após passou-se para a fase de "**HABILITAÇÃO**", com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a **HABILITADA**, por cumprir integralmente os requisitos do edital. Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer

da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 06** a empresa **4. JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pelo valor global de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 07** a empresa **2. ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.077/0001-10, pelo valor global de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **VENCEDOR DO LOTE 08** a empresa: **1. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66, no valor global de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais). Logo após passou-se para a fase de "HABILITAÇÃO", com a abertura do envelope correspondente, onde após analisado pela Pregoeira e demais representantes foi declarada a HABILITADA, por cumprir integralmente os requisitos do edital. Logo após a Pregoeira indagou ao representante e aos demais se havia intenção de recorrer da presente decisão este responderam que NÃO, decaindo o direito previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A Pregoeira fez constar em ata que foi verificado ao final da sessão a ausência dos representantes das empresas: **1. GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME e 3. JÉSSICA DA SILVA SOUSA BRAGA ME**. A Pregoeira informou que as empresas que ofertaram lances deverão apresentar sua proposta de Preços Ajustadas dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), para efeito da sua validação formal. Ao final da sessão a Pregoeira ADJUDICOU os LOTES supra aos VENCEDORES respectivos. Nada mais havendo a ser tratado, a PREGOEIRA, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata em anexo mapa de lances verbais, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Pregoeira

  
MARILENE LIMA ASSUNÇÃO  
Equipe de Apoio

  
CICERO FERNANDES DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

Continuação da ATA... próxima pagina.

**LICITANTES:**

**ANTONIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME**  
Sr. Antonio Marcos Bezerra  
Procurador

**JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E  
EVENTOS - ME**  
Sr. Victor Holanda Soares

**FC CUNHA RUFINO - ME**  
Sr. Giovane Vieira de Castro  
Procurador